

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 025/2021 - CMAB

PORTARIA Nº 025/2021 - CMAB

Designa COMISSÃO ESPECIAL no âmbito da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN para o Exame de Mérito de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 001/2021 foi elaborada e apresentada, atendendo ao que preconiza o Inciso I do art. 50 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preceitua o art. 174 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 001/2021, foi lida no Expediente da 34ª Sessão Ordinária do Dia 06 de Dezembro de 2021 e encaminhada a Comissão de Justiça e Redação na mesma Sessão para análise de sua admissibilidade;

Considerando que a Comissão de Justiça e Redação ao analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 001/2021, ao fim emitiu o Parecer pela admissibilidade da mesma em 13 de Dezembro de 2021, portanto, dentro do prazo previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Casa; e

Considerando deliberação unânime dos Vereadores presentes à 35ª Sessão Ordinária realizada no Dia 13 de Dezembro de 2021, atendendo ao que determina o § 2º do art. 175 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar COMISSÃO ESPECIAL no âmbito da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN para o Exame de Mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 001/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, composta dos Vereadores abaixo relacionados:

- JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
- JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS
- THIAGO DE SOUZA CASTELO

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Dezembro de 2021.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
Código Identificador: 58522415

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Dezembro de 2021

ISMACK DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 24138474

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2021

O(A) Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 80º SIMPÓSIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 20 A 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

**FAVORECIDO.....:** INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

**VALOR.....:** R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Dezembro de 2021

ISMACK DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 32038577

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 004/2021

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Dezembro de 2021

3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.250,00

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Presidente

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2021

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 78372443

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 76183024

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### INEXIGIBILIDADE

#### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2021

CONTRATO Nº.....: 20210022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX.  
004/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA  
FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA  
AOS MUNICIPIOS EIRELI

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA  
PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA  
DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 80º SIMPÓSIO  
DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á  
NO PERÍODO DE 20 A 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA  
CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos  
e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da  
Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00  
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### DECRETO LEGISLATIVO

#### Decreto Legislativo 024/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021, Em, 15 de  
Dezembro de 2021.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO  
SENHOR PLÍNIO ARAÚJO VICTOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições  
legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento  
Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica  
Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ  
EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS, depois de ouvido o  
Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela  
resolve:

#### D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor PLÍNIO ARAÚJO  
VICTOR, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos  
relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba  
dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 54826500

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 15  
de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo 025/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021  
Em, 15 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A  
SENHORA Francinete Gonçalves Maia dos Santos, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições  
legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento  
Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica  
Municipal e, tendo em vista proposta do Edil MARCELO DE  
MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela  
resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Francinete  
Gonçalves Maia dos Santos, o “TÍTULO DE CIDADÃ  
CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao  
município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 15  
de Dezembro de 2021.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

RESOLUÇÃO nº 005/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a gratuidade de impressão, digitalização e fotocópia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN e , e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN responsável a disponibilizar gratuitamente impressão, digitalização e fotocópia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.

§1º Fica estipulado a quantidade de 50 (cinquenta) páginas por mês para cada aluno(a).

§2º O(A) aluno(a) para ter direito necessita fazer o cadastro junto a Secretaria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, como os seguintes documentos:

- a. Registro Geral de Identidade - RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c. Informação da escola e da série que está estudando/cursando;

Art. 2º. Caso o(a) aluno(a) necessite de uma maior quantidade de impressão e fotocópia, o(a) mesmo(a) deverá levar folhas para a impressão, ficando a Câmara Municipal responsável pelo serviço de impressão e fotocópia.

Art. 3º. Caso o(a) aluno(a) necessite de digitalização, que informe o e-mail ou apresente um pen drive para inserção dos dados.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Vereador Presidente Propositor

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 45740703

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**RESOLUÇÃO**

**Resolução nº 005/2021**

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 63236353

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 188/2021 - EXONERAÇÕES CONJUNTAS

PORTARIA Nº 188/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** em conjunto os seguintes Servidores de Cargos em Comissão, a saber:

ARTHUR FILIPE CORREIA; BRUNO RAFAEL SILVA FERNANDES; CLEONIO ALVES PEREIRA FILHO; DAMIÃO DOS SANTOS SILVA; DENNIS PIERRE CRUZ OLIVEIRA; ERIKA SILVA DO NASCIMENTO; FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS; FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS BARBOSA; IVANEZA MONICA TORRES DE VASCONCELOS; IVANILDO COUTINHO FERNANDES JUNIOR; JOANA D'ARC NOGUEIRA TAVERA; JOÃO TEIXEIRA BEZERRA; JOSE CARVALHO DA SILVA; JOSE HONORIO DA SILVEIRA NETO; JOSENIER PEREIRA DE LIMA; LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO; MARIA JOSE SILVA DE SOUZA; SILAS FERNANDES DE OLIVEIRA; ANA BEATRIZ NICACIO GOMES; ANDERSON DIEGO DA COSTA FARIAS; ANGELICA DE LIMA RIBEIRO; EGGLE RIGEL GONÇALVES FERREIRA; EMERSON RODRIGO SILVA DE MIRANDA; ENEAS JOSÉ ROQUE DAMASCENO; FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE MOURA; FRANCISCO CANINDE DE MATOS PEREIRA; FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO; HELENA CRISTINA DE CASTRO BANDEIRA; IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR; JOAO PAULO SANTOS DE MACEDO; JOSUE GOMES DA COSTA; LAURA DE MORAIS BARBOSA; LHYFLAVIA TAIANA

TEIXEIRA DOS SANTOS; MANOEL VICTOR LEMOS BEZERRA; MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA; MARIA HELENA DE AQUINO RIBEIRO NETA; MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA; PHABLO TOBIAS DA SILVA PESSOA; SAMARA DA LUZ SILVA; SUMAIA MORAIS DA CRUZ; TACIO SILVA DE SOUZA; BIANCA HORTENCIO DUARTE; LUIZ ROSENDO DE MEDEIROS JUNIOR; ALANNY CIBELLE SILVEIRA DA SILVA; ANA LUIZA BRANDÃO DO NASCIMENTO; FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA; SILVANIA DE SOUZA; CLARA BEATRIZ VARELA DOS SANTOS MELO; MARIA SOARES CLEMENTE; DAYANA ALVES VARELA ARRUDA; JOSE ANDRE CABRAL DA SILVA; ANDERSON BORGES DANTAS; FERNANDO DE BARROS XAVIER; MARIA NETA ANDRADE SILVA; VALDO LUIZ GOMES DA SILVA; ANDRE FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO; RUANA KARLA DE SA MOURA MARTINS; DANIEL EMIDIO DA SILVA; LUANA SAYONARA DOS SANTOS NASCIMENTO; ALYSSON ALAN OLIVEIRA DA SILVA; DANIEL MARTINS DE CASTRO NETO; EDLEUSA CAVALCANTI DEMETRIO; KAIO LEANDRO DA SILVA; ERIKA SANTOS DAS CHAGAS; HYGO STENIO DOS SANTOS BARBOSA; JOSE RONALDO DE FREITAS DE LIMA; MARIA NAYARA MOURA DA SILVA; JACKSON BEZERRA RIBEIRO; JEFFERSON HASILLE GOMES DOS SANTOS; JERIANE FELIX DE LIMA; SAMUEL FERNANDES DE LIMA;

**Artigo 2º** - Exceto as servidoras que se encontrarem em período gestacional.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 15 de dezembro de 2021

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 21673327

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 04/2021

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, incisos III e VI, 55, § 1º, alínea "g", ambos do Regimento Interno e, também, no Art. 45, § 10 da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

Considerando a autonomia administrativa conferida aos Legislativos municipais pela Constituição Federal de 1988;

Considerando que a regulamentação e concessão de diárias devem ser disciplinadas por Resolução no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o Art. 55, § 1º, alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que todo assunto de sua economia interna será regulamentado através de Resolução;

Considerando que os atuais valores das diárias estão bastante defasados, considerando que a sua fixação ocorreu em janeiro de 2017,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 09.12.2021, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituída a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores, Servidores, Assessores e Contratados (pessoa física) da Câmara Municipal de Cerro Corá, que se afastarem da circunscrição municipal, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional ou para o exterior, em missão representativa quando no exercício da prerrogativa da relação externa, quando a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, destinada a cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores abaixo demonstrados:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	DESTINO	VALOR - R\$
I	VEREADOR	Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	300,00
		Municípios de outros Estados da Federação	450,00
II	SERVIDOR/ ASSESSOR	Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	150,00
		Municípios de outros Estados da Federação	400,00

§ 1º - quando a viagem exigir ou for autorizada com pernoite, os valores definidos neste Artigo serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 2º - Especificamente para viagem internacional, o valor da diária será calculado aplicando-se o percentual de, até, 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o valor fixado tendo como destino municípios de outros Estados da Federação com pernoite.

§ 3º - Fica excluído da concessão e pagamento da diária, quando o deslocamento tiver como destino município situado em distância de, até, 50 (cinquenta) quilômetros do município de Cerro Corá, ressalvado quando a viagem exigir a permanência do Vereador

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

ou do Servidor ao local de destino pelo tempo superior a 4 (quatro) horas, situação essa que será concedida a diária correspondente.

§ 4º - Quando o deslocamento exigir transporte aéreo, poderá ser adquirida a respectiva passagem como despesa complementar à consecução do objetivo, observado os procedimentos e exigências legais para a sua aquisição.

**Art. 2º** - A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de Cerro Corá, com pagamento efetivado integral e antecedentemente, salvo quando presente indisponibilidade financeira ou situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento ou através de posterior ressarcimento.

**Art. 3º** - Para os Vereadores, Servidores, Assessores e Contratados a concessão da diária é feita mediante Portaria designativa e autorizativa prévia pelo Presidente da Câmara, contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o local do destino, o período de afastamento e o valor a ser pago correspondente aos dias de afastamento.

**Art. 4º** - Para o Presidente da Câmara Municipal, a concessão da diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa prévia pelo Vice-Presidente ou, em caso de ausência, falta, impedimento ou recusa deste, por outro integrante da Mesa Diretora.

**Art. 5º** - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem por qualquer motivo, ou a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento, sob pena de desconto em folha de pagamento dos subsídios ou salários a que faz jus.

**Art. 6º** - Para o ato concessivo de diária, deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento

de despesa próprio.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Resolução, serão supridas através de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022 e seguintes.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente o contido no Decreto Legislativo 002/2017.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 15 de dezembro de 2021.

Ver. Rodolfo Guedes dos Santos  
Breno Araújo Bezerra

Presidente

Presidente

Ver. Álvaro

Vice-

Ver. Francisco de Assis dos Santos

1º Secretário

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 82683535

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
019/2021**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa para Serviço de Confecção de título de Cidadão Honorário em acrílico, com caixa porta

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

título, tamanho 28x22cm, para homenagens em alusão a comemoração da Emancipação Política. Conforme Decretos. Declaro o interessado ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, CNPJ: 28.703.230/0001-36, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para a aquisição. A aquisição será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.840,00 (Sete mil Oitocentos e quarenta reais), em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 14 de Dezembro de 2021

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 75383755

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 019/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO EM ACRÍLICO, COM CAIXA PORTA TÍTULO, TAMANHO 28X22CM, PARA HOMENAGENS EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA. CONFORME DECRETOS, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA ÓRGÃO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA reais), ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, CNPJ: 28.703.230/0001-36, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 15 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 82437184

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Jefferson de Moraes Pereira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 16 de novembro de 2021.

16 de novembro de 2021.

JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS

Vereador - Autor

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 36244287

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Núzia Maria de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. NÚZIA MARIA DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em

ISA MARIA NÓBREGA MACÊDO

Vereadora - Autora

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 87827086

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Erivaldo da Cunha Macêdo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. ERIVALDO DA CUNHA MACÊDO, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 16 de novembro de 2021.

---

ISA MARIA NÔBREGA MACÊDO

Vereadora - Autora

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 75625626

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2021**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Daniel dos Santos Sousa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. DANIEL DOS SANTOS SOUSA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 16 de novembro de 2021.

---

VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO

Vereador - Autor

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 03642061

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2021**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Francinaldo de Assis Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

com o Inciso VI, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. FRANCINALDO DE ASSIS SOUZA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 16 de novembro de 2021.

---

JOÃO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Vereador - Autor

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 74550523

## OUTROS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2021

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. José Aurélio dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. JOSÉ AURÉLIO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 23 de novembro de 2021.

---

ELIAS MEDEIROS

Vereador - Autor



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

ELIAS MEDEIROS

Vereador - Autor

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 02112426

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2021

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Aroaldo Medeiros de Lucena.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. AROALDO MEDEIROS DE LUCENA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 23 de novembro de 2021.

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 36821045

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**OUTROS**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2021

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Maria Alba de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. MARIA ALBA DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 23 de novembro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Vereador - Autor

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 62103045

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 071200001**

CREDOR: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA

CPF/CNPJ: 32.911.658/0001-41

VALOR: R\$ 3.348,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

OBJETO: A compra de uma caixa de som tipo torre. potencia: 380 w em diante. conexões: cabo auxiliar-USB-FM-P10-BLUETOOTH. recursos: LED-GRAVADOR-MEGABASS-EQUALIZADORES. fones: 8" em diante. botão ex bass. bateria: 4000 MHA em diante. energia: bivolt. com alça para transporte. garantia: 12 meses. marca philco modelo pcx 6500 e um microfone sem fio profissional de alta qualidade. sensibilidade: 120DB-A. desvio de pico: 48 KHZ. numero de frequencias: 1220 selicional de 25 KHZ para uso profissional. marca: vokal modelo: DVS10

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez

por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 13 de dezembro de 2021.

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 53544881

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PROCESSO Nº: 131200005**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 131200005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 20/12/2021 a 20/12/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 13345658

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**ATOS**

## **ATO DE PROMULGAÇÃO**

ATO DE PROMULGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 20, VII, do Regimento Interno, PROMULGA a Resolução nº 001/2021, de 15 de dezembro de 2021, que "CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publique-se em locais de costume.

Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, 15 de dezembro de 2021

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 04007642

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO Nº. 002, de 15 de dezembro de 2021**

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 15 de dezembro de 2021

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23, II, do referido diploma legal, e nos art. 20, VII e art. 137, I, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Jucurutu:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Jucurutu suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Jucurutu.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Jucurutu tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral;

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo servidor do órgão jurídico; pelo servidor do órgão administrativo; pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Jucurutu será executado com o apoio da Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Jucurutu.

Art. 7º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu integrará a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo - ASPEL.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

Mesa da Câmara Municipal de Jucurutu, 15 de dezembro de 2021

Willame Lopes de Araújo

Presidente

Francinildo Aquino da Silva

Vice-Presidente

Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário

Romualdo Teixeira Cosme

2º Secretário

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 26826754

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 044/2021**

**PORTARIA Nº 044/2021. em 16 de dezembro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências

dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

**CONSIDERANDO** os serviços extraordinários desempenhados pelos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nas sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o período de recesso Natalino e recesso do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021 (quinta e sexta-feira), bem como 03 e 04 de janeiro de 2022 (segunda e terça-feira).

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas nos dias mencionados no Art. 1º, salvo necessidade imperiosa de convocação extraordinária ou realização de serviço essencial na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 16 de dezembro de 2021.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
Publicado por: Valdir Francisco da Silva  
Código Identificador: 41272818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS  
**DISPENSA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: CLEISON RODRIGO DE LIMA SILVA

Processo nº 24/2021 - Dispensa nº 25/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa para preparação de buffet da festa de confraternização da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN.

VALOR: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas.

VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA

- Presidente

Contratante

CLEISON RODRIGO DE LIMA SILVA

Contratada

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira  
Código Identificador: 52858704

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 127/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), ELEIZANGELA FONSECA DE FARIAS, portadora da matrícula nº 585, na Função Assessora de Gabinete ACM2, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 23/12/2021 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo, 13/01/2021 a 13/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 10 de dezembro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 10014065

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**DISPENSA**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se á Contratação de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

Empresa Especializada na Confecção e instalação de Bastão, corrimão e suporte em aço inox para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO 11538339480 - CNPJ: 40.583.211/0001-19.
- Valor Global: R\$ 17.438,24 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 16 de dezembro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

I. DA CAMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 16527300



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 132/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - EXONERAR, VALÉCIA DA SILVA QUEIROZ DE LIRA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo ACM-3.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM 3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VALÉCIA DA SILVA QUEIROZ DE LIRA, inscrita do CPF/MF sob nº. CPF 011.942.XXX-XX, e RG sob nº. 002.490.XXX, ITEP/RN, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo ACM-3, a partir do dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 15 de dezembro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 64655663

## AVISO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de kit para geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID), para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Macau, compreendendo a elaboração do projeto executivo e elétrico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/12/2021, às 08h:00min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN ou pelo email: licitação@macau.rn.leg.br

Macau/RN, 16 de dezembro de 2021.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Código Identificador: 16683518

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### **EXTRATO DE CONTRATO 030/2021**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101201/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO 011201/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Títulos e Honorários com o intuito de atender as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATADO: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso:

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

Nísia Floresta/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 62517582

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa nº 011101/2021, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de buffet com serviços de garçom e cutelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, Em 15 de Dezembro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 85810737

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011201/2021

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CESAR BARBOSA DE LIMA NETO, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de buffet com serviços de garçom e cutelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Arilene Marília Trindade de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, Em 15 de Dezembro de 2021.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 13066072

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**DISPENSA**

**EXTRATO 011201/2020**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA,

através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de buffet com serviços de garçom e cutelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Contratado.....: CESAR BARBOSA DE LIMA NETO

Valor Global.....: R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, Em 15 de Dezembro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 22602463

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11201/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de buffet com serviços de garçom e cutelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: CESAR BARBOSA DE LIMA NETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

Nísia Floresta/RN, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 13211151

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## AVISO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas/RN, vem tornar pública a ADJUDICAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, tendo como objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARELHAS-RN, em favor do(s) licitante(s) CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.867.569/0001-02, saiu vencedora no item 01 no valor unitário de R\$ 3.480,00, no valor total de R\$ 52.200,00 e JODSON BEZERRA DE ARAÚJO ME, saiu vencedora nos itens 02 com o valor unitário de R\$ 1.670,00 e no item 03 no valor unitário de R\$ 3.095,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.765,00, totalizando um montante financeiro total de R\$ 56.965,00. Parelhas/RN, 15 de dezembro de 2021. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro CMP

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 55702141

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 037/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARELHAS-RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada a seguir: CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.867.569/0001-02, saiu vencedora no item 01 no valor unitário de R\$ 3.480,00, no valor total de R\$ 52.200,00 e JODSON BEZERRA DE ARAÚJO ME, saiu vencedora nos itens 02 com o valor unitário de R\$ 1.670,00 e no item 03 no valor unitário de R\$ 3.095,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.765,00, totalizando um montante financeiro total de R\$ 56.965,00. Homologado em 15/12/2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 78515434

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### EXTRATO

### PUBLICAÇÃO 082 - 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.492.787/0001-68

RUA RAIMUNDO CAVALCANTE Nº. 14 - CEP:  
59530000

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA. JUSTIFICAMOS A CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO, TENDO EM VISTA O PERÍODO NATALINO, SENDO ASSIM NECESSÁRIO UMA DECORAÇÃO PRÓPRIA PARA O

MOMENTO VIVIDO, SENDO ASSIM A NECESSIDADE DA MÃO DE OBRA DE UM PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CITADO.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

Valor: R\$ 900,00

Contratado(a): FRANCISCO ROMUALDO JÚNIOR

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Pedro Avelino/RN, em 10 de dezembro de 2021**

**CARLA DANIELLE DE AQUINO**

**CPF: 123.038.134-17**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira  
Código Identificador: 73633781

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### AVISO

### AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021.

A Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, o Resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2021, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. Cujo certame teve como vencedora as empresas: W E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.089.853/0001-14, com o valor total da Carta Convite em R\$ 13.131,78 (Treze Mil Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

Ficando os autos do certame à disposição dos interessados.

**Publicado por:** JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
**Código Identificador:** 40835404

Pedro Velho/RN, 14 de Dezembro de 2021.

Andres de Souza

Presidente da CPL

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 22707846

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ANTONIO DANIEL DA SILVA, ocupante do cargo de digitador, matrícula 140028-2, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com objetivo de prestar serviços, conforme o convênio firmado junto a FECAMRN e o ITEP para emissão de carteiras de identidades;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 13 de dezembro de 2021

JOSE AMOZ BANDEIRA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 031200001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em acrílico para título de cidadão, backdrop e bandeiras em tecido para a Câmara Municipal de Poço Branco/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 3.630,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

POÇO BRANCO/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 24606125

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## PORTARIA

### PORTARIA A01/2021 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº A01/2021

Exonerar o Controlador Geral da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Julian Santos de Oliveira, inscrito sob o CPF Nº 072.213.514-90 do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo, 13 de dezembro de 2021.

Raimundo Barbosa de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: Raimundo Barbosa de Melo  
Código Identificador: 54108433

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### PORTARIA

### PORTARIA A02/2021 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº A02/2021

Exonerar a Tesoureira da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Rosejane de Santana Silveira, inscrita sob o CPF Nº 035.406.904-76 do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo, 13 de dezembro de 2021.

Raimundo Barbosa de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: Raimundo Barbosa de Melo  
Código Identificador: 54530742

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### EMENDA

### Emenda a Lei Orgânica 002/2021

Ementa: Altera o Parágrafo 1º do artigo 33-A à Lei Orgânica do Município de Santana do Matos.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do artigo 33-A à Lei Orgânica do Município de Santana do Matos. Que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentaria serão aprovadas no limite de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Palácio Macêdo Filho, em 14 de dezembro de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

**Publicado por:** Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 06508750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa 151201/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de material de informática e tintas para impressoras atendendo as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/12/2021

Raimundo Souza da Silva

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 14265544

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**EXTRATO**

**Dispensa 151201/2021 - Extrato**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 151201/2021

Objeto: Aquisição de material de informática e tintas para impressoras atendendo as necessidades da Câmara Municipal

Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 15/12/2021

Jessica Valeria Leite de Souza

Presidente da CPL

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 27085520

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa 150202/2021 - Ratificação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a



**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

contratação da Porto seguro (61.198.164/0001-60), referente à Prestação de serviços em seguro, de veículo do tipo carro pertencente a Câmara Municipal .

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 13331076

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/12/2021

Raimundo Souza da Silva

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 81515560

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## EXTRATO

### Dispensa 150202/2021 - Extrato

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 151202/2021

Objeto: Prestação de serviços em seguro, de veículo do tipo carro pertencente a Câmara Municipal

Contratado: Porto seguro (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.200,18 (um mil e duzentos reais e dezoito centavos)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 15/12/2021

Jessica Valeria Leite de Souza

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## TERMO

### PROCESSO Nº 031/2021 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 031/2021. Dispensa de Licitação nº 025/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica realizada identificou que a proposta da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, no valor total de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos) foi a que ofertou o menor preço dentre as demais propostas analisadas, circunscrevendo-se, portanto, ao disposto no permissivo legal supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298**

## LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 031/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 031/2021 - Dispensa de Licitação nº 025/2021.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, I da Lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 14 de dezembro de 2021.

apreciação da documentação da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ, certidões negativas e declaração de inexistência de fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública), entendemos que a empresa atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando assim apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que referida empresa goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos), junto a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2021.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 12568814

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 21081330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**EXTRATO**

## PROCESSO Nº 031/2021 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 031/2021 - Dispensa de Licitação nº 025/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP-59.310-000, no valor de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos).

São João do Sabugi-RN, 14 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 48345002

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. GILMAR MATIAS DE BARROS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 74, I, "h" e Art. 202, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inciso XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. GILMAR MATIAS DE BARROS, funcionário público, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este município, especialmente nas áreas de saúde, política, social e religiosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. GILMAR MATIAS DE BARROS, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

\*republicado por incorreção

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 05073341

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO a Sra. ELINETE RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 74, I, "h" e Art. 202, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inciso XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. ELINETE RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA, pedagoga com pós-graduação em psicopedagogia, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este município, especialmente na área de educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO a Sra. ELINETE RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2021.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

\*republicado por incorreção

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 01446007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021 PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Azenate da Câmara Cruz no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convoca-lo, para comparecer a esta casa legislativa, na próxima Quinta-feira dia (16/12/2021), as 08:00 horas, no Plenário Vereador José Ferreira Gomes, para realização da Sessão Extraordinária para tratar das seguintes matérias:

- Projeto de lei nº 092/2021 do Poder Executivo Municipal - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel do Gostoso, para o exercício financeiro de 2022.
- Votação das Emendas Parlamentares Impositivas.

Desde já agradecemos pelo pronto atendimento.

São Miguel do Gostoso, 15 de dezembro de 2021.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

Código Identificador: 60420520

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Processo Administrativo nº. 015/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 011/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NO CORRENTE ANO, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50, pelo valor total de R\$ 2.555,20 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para fornecimento do objeto acima referido.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma<sup>o</sup>. Sra<sup>o</sup>. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021

Maria Izabel Freire de Araújo

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles  
Código Identificador: 88702463

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021.

Processo Administrativo nº. 015/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 011/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NO CORRENTE ANO. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50, pelo valor total de R\$ 2.555,20 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma<sup>o</sup>. Sra<sup>o</sup>. MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NO CORRENTE ANO.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/ordenadora de despesa

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: ECO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.222.885/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles  
Código Identificador: 26264801

VALOR TOTAL: R\$ 2.555,20 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo nº. 015/2021.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021

Modalidade: dispensa de licitação nº. 011/2021.

MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pela Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhora. Telma Régia Alves do Rêgo Meireles, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles  
Código Identificador: 48410184

## Resolução nº 02 /2021

Dispõe sobre destituição e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Os Vereadores no uso de suas atribuições

Faz saber que o Plenário aprovou por maioria qualificada (2/3) dos membros da Câmara Municipal com fundamento no parágrafo segundo do Art. 22 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Destitui os membros da Mesa Diretora da Câmara, encerrando o mandato na presente Resolução, deixando os seus membros de praticar quaisquer atos de natureza administrativa e legislativa.

**Art. 2º** - Assumirá a Presidência da Câmara Municipal o Vereador mais idoso.

**Art. 3º** - O Vereador mais Idoso, em ato contínuo realizará de imediato uma nova eleição da Mesa da Câmara, para cumprir o restante do mandato de 2021 e 2022.

**Art. 4º** - A nova eleição ocorrerá mediante os dispositivos dos parágrafos 1º a 3º do Art. 22 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000.

**§1º** - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador mais idoso permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

**§2º** - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, impressas, as quais serão recolhidas em urna que circulará pelo Plenário por intermédio de servidor da Casa expressamente designado.

**§3º** - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

**Art. 5º** - A eleição para o mandato transitório (tampão) será realizado imediatamente, independente de edital e publicação, na mesma sessão de destituição, a fim de evitar paralisação administrativa e legislativa, dando

complementariedade e manutenção do princípio administrativo da finalidade, desde que seja realizada no recinto legal – Plenário João Isac Gomes de Brito.

**Art. 6º** - A destituição de natureza urgente, conforme a presente Resolução será de imediato em fase das provas apresentadas, constantes em anexo, e parte integrante da presente Resolução.

**Parágrafo Único** – Em face a presente Resolução revogam-se os dispositivos dos Arts. 165 a 167 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente os Arts. 165 a 167 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000.

**Art. 8º** - A presente Resolução entra em vigor desde quando for aprovada em plenário, mesmo com sua publicação a posterior.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Rio do Fogo/RN em, 14 de dezembro de 2021.

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**



Decreto 1 – A/2021

Dispõe sobre revogação de procedimento licitatório em curso na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Vereador Presidente no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II do Art. 39 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000 e em face dos seguintes articulados aqui expostos:

Considerando as atribuições administrativas dispostas no Regimento Interno – Resolução nº 006/2000 e na Lei Orgânica do Município e para assegurar a boa governança;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e moralidade de auto aplicação;

Considerando a necessidade de manter a probidade e zelo pelo patrimônio público;

Considerando os princípios do supremo interesse público e da finalidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogam-se todos os procedimentos licitatórios em curso na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despacho da Presidência da Câmara Municipal de Rio do Fogo em, 13 de dezembro de 2021.

**Raimundo Barbosa de Melo**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 60041677

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 131200001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JOSE GILBERTO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
16/12/2021 a 19/12/2021

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Vereador Presidente José Gilberto da Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 2º Curso de Agentes Públicos, que será realizado nos dias 16 a 19 de Dezembro de 2021.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 13570840

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 131200002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
16/12/2021 a 19/12/2021

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Funcionária Tázia Cristina Damasceno Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 2º Curso de Agentes Públicos, que será realizado nos dias 16 a 19 de Dezembro de 2021.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 23157468

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 131200003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** IARA PEREIRA DE MELO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
16/12/2021 a 19/12/2021

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Funcionária Iara Pereira de Melo da Silva se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 2º Curso de Agentes Públicos, que será realizado nos dias 16 a 19 de Dezembro de 2021.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 25317788

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 131200004

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
16/12/2021 a 19/12/2021

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para João Pessoa - PB, para participar do 2º Curso de Agentes Públicos, que será realizado nos dias 16 a 19 de Dezembro de 2021.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 15 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 72284646

### Listagem de Pagamento do 13º Salário

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS

Fortes Pessoal 6.182,1

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/0001-53

Mês/Ano: 12/2021

Emissão: 20/12/2021

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: DIRETOR FINANCEIRO				
		160 13º Salário	8/12	1.041,01	
		310 INSS	9%		124,03
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			780,76
		965 Sal. Maternidade 13º Salário	4/12	520,51	
				1.561,52	904,79
		FGTS:	Líquido a receber:		656,73

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
03/01/2019	1	1	200:00	1.561,52	780,76	1.561,52

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.561,52
		1.561,52

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

160 13º Salário	12/12	1.889,44	
310 INSS	9%		153,54
450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			944,72
		1.889,44	1.098,26
FGTS:	Líquido a receber:		791,18

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
01/04/1998	0	0	220:00	1.561,52	944,72	1.889,44

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.561,52
177 Quinquenio	21%	327,92
		1.889,44

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

160 13º Salário	12/12	1.331,00	
310 INSS	9%		103,29
450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			665,50
		1.331,00	768,79
FGTS:	Líquido a receber:		562,21

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
01/04/1998	0	0	200:00	1.100,00	665,50	1.331,00

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00
177 Quinquenio	21%	231,00
		1.331,00

Continua...

### Listagem de Pagamento do 13º Salário

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS

Fortes Pessoal 6.182,1

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/0001-53

Mês/Ano: 12/2021

Emissão: 20/12/2021

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto			
000030	GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS							
Cargo: SECRETARIO GERAL								
		160 13º Salário	12/12	1.561,52				
		310 INSS	9%		124,03			
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			780,76			
				1.561,52	904,79			
			FGTS:	Líquido a receber:	656,73			
		Data: ____/____/____ Assinatura: _____						
		Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
		04/01/2021	0	0	220:00	1.561,52	780,76	1.561,52

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.561,52
		1.561,52

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		160 13º Salário	12/12	1.889,44				
		310 INSS	9%		153,54			
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			944,72			
				1.889,44	1.098,26			
			FGTS:	Líquido a receber:	791,18			
		Data: ____/____/____ Assinatura: _____						
		Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
		01/04/1998	0	0	220:00	1.561,52	944,72	1.889,44

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.561,52
177 Quinquenio	21%	327,92
		1.889,44

000031 ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE

Cargo: AUX SECRETARIA

		160 13º Salário	12/12	1.100,00				
		310 INSS	7,5%		82,50			
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			550,00			
				1.100,00	632,50			
			FGTS:	Líquido a receber:	467,50			
		Data: ____/____/____ Assinatura: _____						
		Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
		04/01/2021	2	2	220:00	1.100,00	550,00	1.100,00

#### Demonstrativo de Remuneração

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00
		1.100,00

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		160 13º Salário	12/12	1.331,00				
		310 INSS	9%		103,29			
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			665,50			
				1.331,00	768,79			
			FGTS:	Líquido a receber:	562,21			
		Data: ____/____/____ Assinatura: _____						
		Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
		01/04/1998	0	0	200:00	1.100,00	665,50	1.331,00

Continua...

## Listagem de Pagamento do 13º Salário

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS

Fortes Pessoal 6.182.1

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/0001-53

Mês/Ano: 12/2021

Emissão: 20/12/2021

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
<b>Demonstrativo de Remuneração</b>					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00	
		177 Quinquenio	21%	231,00	
				<u>1.331,00</u>	

000034 Suenia de Medeiros Silva

Cargo: Controlador Interno

		160 13º Salário	12/12	1.200,00	
		310 INSS	9%		91,50
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			550,00
				<u>1.200,00</u>	641,50
		FGTS:	Líquido a receber:		558,50

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Horas/mês	Sal. Cont.	BC-FGTS	BC-INSS
03/11/2021	1	0	220:00	1.200,00	650,00	1.200,00

<b>Demonstrativo de Remuneração</b>					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	<u>1.200,00</u>	
				1.200,00	

**Total Geral** (8 empregados)

		160 13º Salário		11.343,41	
		310 INSS			935,72
		450 Adiantam. 13º Sal. Compensação			5.881,96
		965 Sal. Maternidade 13º Salário		520,51	
				<u>11.863,92</u>	6.817,68
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		5.046,24
		BC-INSS: 11.863,92	BC-FGTS: 5.981,96		

**Publicado por:**  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51080570





Hospital  
Celina  
Guimarães  
Viana

**ULTRA SOM SERV MED SA HOSP CELINA GUIMAR**  
R RAIMUNDO LEAO DE MOURA, 10 - NOVA BETANIA (85)32559  
59611-132 MOSSORO - RN

## ATESTADO MÉDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) NADIA MAYLLA BESSA às 09:11, sendo necessário o seu afastamento do local de trabalho ou escola por 180 (CENTO E OITENTA) dia(s), a partir de 14/12/2021, tendo como causa do atendimento o código abaixo:

082

.....  
Código da Doença

MOSSORO 15.12.21  
Local e Data

Assinatura do Médico

ISABELLE FERREIRA BESSA

CRM 4709

Aceito a Colocação do CID. Assinado us \_\_\_\_\_

Codigo de Autenticação : BYLJP21T9G0N9

DRª ISABELLE FERREIRA DE BESSA  
GINECOLOGIA  
CRM-RN 014.4709

R3002

ISABELLE FERREIRA DE BESSA

15/12/2021 09:11

10.1.32.214

12/01/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL  
SEVERIANO MELO**

Presidente

**REQUERIMENTO Nº. 105/2021 – GV**  
Severiano Melo/RN, em 13 de dezembro de 2021.

Exmº Senhor  
JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Severiano Melo/RN

**Assunto: solicitação de licença maternidade nos termos regimentais.**

Senhor Presidente,

Com fulcro nos art. 196, 202 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero deferimento de minha licença maternidade, de cento e oitenta (180) dias, conforme disciplinado na legislação Federal e Municipal, e perdurará de 14 de dezembro de 2021 (data do parto) e terminará em 14 de junho de 2022.

Oportunamente, informamos que enviaremos a esta Casa o devido atestado médico de comprovação do parto.

Sendo o que nos reporta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, na certeza do pronto atendimento.

Severiano Melo/RN, em 13 de dezembro de 2021.

*Nadja Mayla Bessa*  
**Nadja Mayla Bessa**

Vereadora - PSB

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEVERIANO MELO**

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, inciso VI, § 7º, do art. 196, art. 202 e ss, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convoca a 1ª Suplente da Coligação PSB, **ANA MARIA LEITE, diplomada Pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB**, para tomar posse do cargo de Vereadora, que será no dia 20 de dezembro de 2021 às 18:00 horas, no plenário desta Câmara Municipal.

A presente convocação se dá em face do licenciamento da Vereadora **Nadja Mayla Bessa** - PSB, a qual se encontra no gozo de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias), nos termos da legislação federal e municipal, tendo iniciado em 14/12/2021 e se encerrará em 14/06/2022.

Solicito a convocada, para apresentar cópia do diploma de suplente de Vereador das eleições de 2020 e cópia dos documentos Pessoais.

Severiano Melo/RN, 15 de dezembro de 2021.

Jose Augusto de Morais Neto  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEVERIANO MELO**

EDITAL 001/2021 – CMSM - GP

**CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE POSSE PRIMEIRO SUPLENTE DE  
VEREADOR**

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e sobretudo fundamentadas no Regimento Interno, em razão do afastamento da Vereadora **Nadja Mayla Bessa** - PSB, licenciada para gozar de licença maternidade, nos termos do inciso III, do art. 20, inciso VI, § 7º, do art. 196. Art. 202 e ss, todos do Regimento Interno, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, começando dia 14/12/2021 e finalizando no dia 14/06/2021, cuja licença foi concedida pela Portaria nº. 13/2021 e, por meio deste edital convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE neste dia 20 de dezembro de 2021 às 18:00 h na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Joaquim Vicente de Melo, nº. 100, para posse da primeira Suplente de Vereadora da Coligação PSB, a senhora ANA MARIA LEITE - PSB, que assumirá a vaga face a licença da Vereadora acima descrita, que estrou em gozo de licença maternidade, solicitada pelo Requerimento nº. 105/2021.

Severiano Melo/RN, 15 de dezembro de 2021.

Jose Augusto de Moraes Neto  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEVERIANO MELO**

Ofício nº. 68/2021 - GP

A Ilm<sup>a</sup>. Senhora,

ANA MARIA LEITE

Primeira suplente de vereadora

**Assunto: convocação para assumir vaga de vereador.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Severiano Melo/RN, em conformidade com o inciso III, do art. 20, inciso VI, § 7º, do art. 196, art. 202 e ss, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convoca a 1ª Suplente da Coligação PSB, **ANA MARIA LEITE, diplomada Pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB**, para tomar posse do cargo de Vereadora, frente a licença maternidade da Vereadora, **Nadja Mayla Bessa - PSB**, licenciada para gozar de licença maternidade, nos termos do inciso VI, § 7º, do art. 196. Art. 202 e ss, todos do Regimento Interno, iniciando a interinidade no dia 20/12/2021 (data da posse) e finalizará no dia 14/06/2021, com o encerramento da licença gestante, concedida a titular, conforme Portaria nº. 13/2021, a partir do Requerimento nº. 105/2021. A posse ocorrerá em sessão solene a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2021 às 18:00 horas, no plenário desta Câmara Municipal havendo, no entanto, declínio por parte de V. Sa, solicito registro de vontade endereçado a esta Mesa Diretora.

Atenciosamente,

Severiano Melo/RN, 15 de dezembro de 2021.

Jose Augusto de Morais Neto

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEVERIANO MELO**

**REQUERIMENTO Nº. 105/2021 – GV**

Severiano Melo/RN, em 13 de dezembro de 2021.

Exmº Senhor  
JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Severiano Melo/RN

**Assunto: solicitação de licença maternidade nos termos regimentais.**

Senhor Presidente,

Com fulcro nos art. 196, 202 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro deferimento de minha licença maternidade, de cento e oitenta (180) dias, conforme disciplinado na legislação Federal e Municipal, e perdurará de, 14/12/2021 (data do parto) e terminará em 14/06/2022.

Oportunamente, informamos que enviaremos a esta Casa o devido atestado médico de comprovação do parto.

Sendo o que nos reporta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, na certeza do pronto atendimento.

Severiano Melo/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**Nadja Mayla Bessa**

Vereadora – PSB





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SEVERIANO MELO**

**Portaria nº. 013/2021**

**Torna público licença de vereador para  
convocação de suplente.**

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica e demais normas legais,

**RESOLVETORNAR PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** a **NADJA MAYLA BESSA** vereadora do PSB, nos termos do inciso III, do art. 20, inciso VI, § 7º, do art. 196, art. 202 e ss, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Fica convocada por ofício expedido pela Secretaria da Casa, a suplente da legenda, onde conterà **CHECKLIST** constando documentação exigida, data e hora dos termos de Posse e Compromisso.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de vereadores de Severiano Melo/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**José Augusto de Moraes Neto**

**Presidente da Câmara**

*Publique-se, comunique-se e cumpra-se*



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - ATA



LIVRO DE ATAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS nº 01/2021

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO

DA 7ª LEGISLATURA (2021/2022) REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

NO DIA 10 ( DEZ ) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021 ( DOIS MIL E VINTE UM ) ÀS 09h, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO DE NOME JOÃO ISAC GREGÓRIO DE BRITO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZOU-SE A SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA ( 2020/2022). EM FACE DA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE NO PLENÁRIO E HAVENDO NÚMERO LEGAL, COM A PRESENÇA DE SETE (07) VEREADORES DOS NOVE (09) ASSUMIU O PRIMEIRO SECRETÁRIO O VEREADOR JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VI DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO Nº 006/2000. O VEREADOR SÁVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA, O SEGUNDO SECRETARIO ASSUMIU A PRIMEIRA SECRETÁRIA DE ACORDO COM O INCISO IV DO ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO Nº 006/2000 E DE ACORDO COM O ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. FOI CONVOCADA DE FORMA “AD HOC” A SEGUNDA SECRETARIA A VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES. A SESSÃO CONTOU AINDA COM A PRESENÇA DOS SENHORES ( AS ) VEREADORES HAGACI DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO, JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, JUSSIER ALVES DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, ANA PAULA LOUREÇO FERREIRA. CONFORME A ASSINATURA POSTA NO LIVRO DE PRESENÇA. VERIFICADA A EXISTENCIA DO QUÓRUM NA FORMA DO ART. 119 DO REGIMENTO INTERNO, O SENHOR PRESIDENTE EM NOME DE DEUS E DO POVO DE RIO DO FOGO, DECLAROU ABERTA A SESSÃO, O SENHOR VEREADOR JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, COM A AUSENCIA DO PRESIDENTE FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS E VICE PRESIDENTE O VEREADOR JUNIELSON COSTA GOMES, CONVOCA EM “AD HOC” A VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES PARA FAZER PARTE DA MESA E PEDE QUE REALIZE A CHAMADA NOMINAL, LOGO EM SEGUIDA SOLICITA QUE O SEGUNDO SECRETARIO NA FUNÇÃO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, O QUE FOI FEITO , EM SEGUIDA FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO A MESMA APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, SOLICITOU AO SEGUNDO SECRETARIO INVESTIDO NA CONDIÇÃO DE PRIMEIRO SECRTÁRIO, VEREADOR SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA, PARA FAZER A LEITURA DA PROPOSITURA ÚNICA DADA ENTRADA FORMALMENTE NA CASA LEGISLATIVA RECEBIDA PELA SERVIDORA SILMARA GOMES DA SILVA, CHEFE DE GABINETE, CHANCELADA POR SETE (07) VEREADORES E VEREADORAS AO FINAL ASSINADOS, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA, APRESENTADA AO PLENARIO ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E FISCALIZAÇÃO EM COMFORMIDADE COM OS INCISOS DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E A DISPENSA DAS FORMALIDADE LEGISLATIVAS, REALIZADA A CHAMADA NOMINAL OS VEREADORES E VEREADORAS APROVARAM DE FORMA UNÂNIME PELOS SETE VEREADORES PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE FOI SOLICITADA A RELATORA DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA EMITIR O PARECER EM PLENÁRIO, QUE FOI REALIZADO NOS SEGUINTES TERMOS: “PARECER TÉCNICO. EMENTA: MATÉRIA LEGAL E CONSTITUCIONAL. DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL. EU, VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES NO EXERCÍCIO PLENO DO MEU MANDATO E NA CONDIÇÃO DE RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS DE ORÇAMENTO, EM FACE DA APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E DISPENSA DAS FORMALIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO, VEIO PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. A PROPOSITURA SE DEVE A EVIDÊNCIA DE IMPROBIDADE





ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO Nº 006/2000, E COM PAGAMENTO ANTECIPADO, SEM DISCUSSÃO INTERNA E SEM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONTRARIANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA, MARCA DO ORDENAMENTO JURÍDICO NACIONAL. ESTÃO INCLUSOS CÓPIAS DE LICITAÇÃO, SENDO MAIS GRAVE O PROCEDIMENTO REALIZADO ÀS PRESSAS NO FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO ANUAL, SEM PLANO DE TRABALHO, SEM PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM REGISTRO TÉCNICO NO CREA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRARIANDO A LEGALIDADE, QUANDO O GESTOR PÚBLICO SUAS AÇÕES DEVEM TRILHAR ESTRITAMENTE A LEGALIDADE. A PROPOSITURA ESTÁ PREVENDO A DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PELA MAIORIA QUALIFICADA DE DOIS TERÇOS (2/3) DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL, E A NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA UM MANDATO DE TRANSIÇÃO (TAMPÃO) PARA FINALIZAR O MANDATO DE 2021 E 2022, REVOGANDO OS ARTIGOS EM CONTRÁRIO, EXPRESSAMENTE OS ARTS. 165 A 167 DO REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO Nº 006/2000. A PROPOSITURA ESTÁ REVESTIDA DE LEGALIDADE E CONSISTENCIALIDADE, ASSUMIRÁ A PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA O VEREADOR MAIS IDOSO, E A ELEIÇÃO RESPEITARÁ OS DITAMES DO REGIMENTO INTERNO, GARANTINDO O VOTO SECRETO, ATRAVÉS DO VOTO EM CÉDULA ÚNICA E EM URNA, A VIGÊNCIA ENTRARÁ EM VIGOR DE IMEDIATO A PARTIR DE SUA APROVAÇÃO, MESMO COM PUBLICAÇÃO A POSTERIOR. DESTA MEANEIRA, OPINO NO PRESENTE PARECER TÉCNICO PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE MATÉRIA, POR SER LEGAL, CONSTITUCIONAL, DO SUPREMO INTERESSE PÚBLICO, PELA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DA LEGALIDADE E MAROALIDADE PÚBLICA. ATENCIOSAMENTE, RIO DO FOGO/RN EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2021. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES. VEREADOR RELATORA. O PRESENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO E DISCUSSÃO, SENDO O MESMO APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE SUBMETEU O ATO DE DESTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, O PRESIDENTE CONVOCOU UM FUNCIONARIO DA CASA ABNER SANTANA PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DAS CEDULAS DE VOTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE URNA A VOTAÇÃO SECRETA, SENDO SUBMETIDO AO PLENARIO A VOTAÇÃO PARA A DISTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIENIO (2021/2022), EM SEGUIDA O FUNCIONARIO ABNER SANTANA DA CASA FEZ O RECOLHIMENTO DO VOTOS EM URNA DE FORMA SECRETA, SENDO FEITO A APURAÇÃO DOS VOTOS PARA A DISSOLUÇÃO DA MESA DIRETORA, COM 7 ( SETE) VOTOS A FAVOR E DUAS AUSENCIAS, SENDO DISSOLVIDA COM A MAIORIA QUALIFICADA DE 7 (SETE) VOTOS ACIMA DOS SEIS (6) VOTOS NECESSÁRIOS, EM SEGUIDA O VEREADOR SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA, POR SER O VEREADOR MAIS IDOSO DA CASA LEGISLATIVA PARA CONDUZIR E PROCLAMAR A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA PARA O MANDATO TAMPÃO DE (FINAL DE 2021 e 2022 ), COLOCADO EM PLENARIO PARA AS CHAPAS SE ESCREVEREM PARA UMA ELEIÇÃO. O PRESIDENTE SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA, SUSPENDEU A SESSÃO POR 5 MINUTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DAS CHAPAS, TERMINANDO O PRAZO DE 5 MINUTOS SENDO APRESENTADO AO PRESIDENTE UMA CHAPA ÚNICA EMCABEÇADA PELO VEREADOR RAIMUNDO BARBOSA DE MELO PRESIDENTE E VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES VICE-PRESIDENTE, O VEREADOR JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA PRIMEIRO SECRETARIO, VEREADOR SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA SEGUNDO SECRETARIO, SENDO INICIADO A VOTAÇÃO SECRETA DA CHAPA APRESENTADA, DEPOIS DE VOTADO OS VOTOS FORAM CONDUZIDOS PELO FUNCIONARIO DA CASA ABNER SANTANA ATRAVÉS DE URNA, SENDO ASSIM FOI CONCLAMADO E PROCLAMADO O SEGUINTE RESULTADO: POR 7 (SETE) VOTOS A CHAPA ÚNICA FOI A VENCEDORA , O SENHOR PRESIDENTE SAVIO DOMIGOS GOMES DA SILVA PROCLAMOU E DEU POR EMPOSSADO A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PARA O MANDATO DE TRANSIÇÃO (TAMPÃO) PARA OS EXERCÍCIO FINAL DE 2021 E O ANO DE 2022, FICANDO NA PRESIDÊNCIA RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA FELIPE NERI, 01, PUNAÚ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.169.391 EXPEDIDA PELO ITEP/RN E CPF/MF SOB O NÚMERO DE REGISTRO 702.808.864 – 20. VICE-PRESIDENTE – JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, PRIMEIRO SECRETÁRIO JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA E SEGUNDO SECRETÁRIO – SÁVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA. O PRESIDENTE CONVIDOU O SENHOR RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, PARA DIRIGIR OS TRABALHOS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO APARTIR DA DATA AQUI APRESENTA 10/12/2021, ( DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM ) A 31/12/2022 ( TRINTA E UM DE





# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS ). UTILIZANDO A PALAVRA O MESMO AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS OS VEREADORES PRESENTES E FEZ DURAS CRITICAS AO SEU ANTECESSOR QUE NÃO DISPÔS DO SISTEMA DE AUDIO E TRANSMISSÃO PARA QUE A COMUNIDADE PUDESSE SABER O QUE ESTAVA ACONTECENDO NA CAMARA MUNICIPAL COM O TAMANHO DESVIO DE FUNÇÃO E IMPROBIDADES ADMINISTRATIVA PRATICADAS, MESMO ASSIM FOI MANTIDA A NATUREZA PÚBLICA E ABERTA DA SESSÃO ORDINÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE FALOU COMO NÃO TINHA MAIS NADA A TRATAR NA ORDEM DO DIA FOI ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, NO DIA 10 ( DEZ) DE DEZEMBRO DE 2021 COMEÇADO ÀS 9H. QUE FOI LAVRADA E DIGITALIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORE QUE ASSIM DESEJAM, PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN e CONVOCADA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO ANUAL DE 2021. .

#### VEREADORES:

RAIMUNDO BARBOSA DE MELO (DEM)

*Raimundo Barbosa de Melo*

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES (DEM)

*Josiane de Lima Rodrigues*

JUSSIER ALVES DA SILVA (DEM)

*Jussier Alves da Silva*

JORGE ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA (MDB)

*Jorge Alessandro Ferreira da Silva*

HAGACI DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO (PSDB)

*Hagaci de Allyston G. Virgínio*

SÁVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA (PSDB)

*Sávio Domingos Gomes da Silva*

ANA PAULA LOUREÇO FERREIRA (PSDB)

*Ana Paula Lourenço Ferreira*

Geciane Batista Pereira  
CPF: 077.955.234-20  
Tabeliã e Registradora Designada

RIO DO FOGO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente documento foi  
registrado sob o número de ordem

124 Fls 157 a 177 do Livro 02-B

Protocolo 396

Rio do Fogo/RN 13/12/2021

*Geciane Batista Pereira*

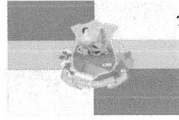
CPF: 077.955.234-20

Tabeliã e Registradora Designada

OFÍCIO ÚNICO DE RIO DO FOGO	
ENCARGAMENTOS	VALOR
F D J	R\$ 157,65
FRMP	R\$ 1100
FCRCPM	R\$ 1874
TOTAL	R\$ 2332,22

Tabeliã e Registradora: *Geciane Batista Pereira*

Publicado por:  
Raimundo Barbosa de Melo  
Código Identificador: 05402305



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Rua José Inácio de Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos – RN.

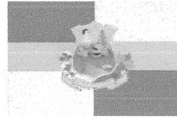
CEP. 59544-000 CNPJ: 08.470.890/0001-07

Email: Camarajardimdangicos2022@gmail.com

### Ata da Sessão Especial 001/2021 de Julgamento das Contas do Executivo Municipal Referente ao Exercício de 2014.

Aos 06 (seis) dias, do mês de dezembro do Ano de 2021, (dois mil e vinte um), pelas 10:30hs (dez horas e trinta minutos), no Plenário Vereador Venâncio Bezerra, Palácio Diomar Guilherme Caldas, Sede da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, situada na Rua José Inácio Bezerra, nº 43, Centro, Jardim de Angicos -RN, com a presença dos Senhores(a) Vereadores(a): José de Lima Barreto, (Zé Nobre)- Presidente; Francisco Nobre Neto (Chico Mago) – Vice Presidente; José Humberto de Lima Junior, (Betinho) 1º Secretário; - João Batista de Melo, (Batista Melo) -2º Secretário; e os demais Srs. Vereadores; Antonio João de Souza Neto (Souza), Rafael de Oliveira Bezerra, Alexis Lima Maurício; Elissandro de Moura e Sandra Mercia de Melo Lima. O Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores(a), a Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, assessora Jurídica desta casa, ao Sr. Reinaldo Ataliba Bezerril, Assessor Contábil, deste legislativo, aos servidores da casa legislativa, aos ouvintes do sistema de Som da Câmara, aos ouvintes da FM - Jardim, aos que acompanham esta Sessão pela Live do Facebook e a equipe de transmissão da Sessão, verificado quórum legal o Sr. Presidente, declarou que sob a proteção de DEUS e em nome do povo de Jardim de Angicos, esta aberta a **Sessão Especial**, específica para o Processo de Julgamento de Contas do Executivo municipal de Jardim de Angicos-RN, nº 001/2021, referente ao exercício do ano de 2014, da gestão da então Prefeita a Sra. **Suely Fonseca Bezerra de Lima**, sob o **Processo de nº 006539/2015-TC do TCE-RN, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, o Senhor Presidente, após tolerância de 30,0m (trinta) minutos, no aguardo da Ex Prefeita a Sra. **Suely Fonseca Bezerra de Lima**, ou de pessoa autorizada para sustentação oral de sua defesa. Feito isto o Sr. Presidente solicitou ao Senhor Vereador, José Humberto de Lima Junior, - 1º secretário e Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final, para que o Edil procedesse à leitura da ata da reunião com o Parecer e Relatório da referida Comissão, de que trata o Processo de nº 006539/2015-TC- PM-Jardim de Angicos-RN, que conforme **ACÓRDÃO Nº 197/2020-TC**, que emite Parecer Prévio Desfavorável á Aprovação das Contas da gestão da Sra. Prefeita **Suely Fonseca Bezerra de Lima**, relativas ao exercício de 2014. Com o não comparecimento da ex gestora **Suely Fonseca Bezerra de Lima**, para dá sustentação oral a sua defesa, como também não se fez presente representante legal, o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos de votação pelo plenário, com a presença de todos os Edis, de forma que foi apresentada as devidas chapas de votação, em numero de 9 (nove) Chapas, devidamente rubricadas pela Mesa Diretora, da mesma forma verificada a URNA receptora das cédulas de votação, votação que foi regimentalmente de forma secreta, tudo feito em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa. Feito a entrega das cédulas de votação, o Sr. Presidente, deu inicio a votação de forma muito clara e com a participação dos Edis que representam suas siglas partidárias. O Sr. Presidente passou a chamar nominalmente os Senhores Vereadores(a), para depositarem o seu voto, a pós a votação, o Sr. Presidente convidou o Sr. **Vereador Alexis Lima Maurício**, por parte da **Oposição**, e o Sr. **Vereador Francisco Nobre Neto**, por parte da **Situação**, para participarem da apuração dos votos apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: **5 (cinco) votos, pela Recomendação Prévia do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, TCE - desfavorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, referente ao Exercício de 2014, (dois mil e catorze), portanto 5 (cinco) votos, pela desaprovação das referidas Contas, - 3 (três), votos pela aprovação das**





Contas referente ao Exercício de 2014, da Prefeitura municipal de Jardim de Angicos-RN, e uma abstenção do voto. O Sr. Presidente, proclamou o resultado da votação, e fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que em seguida foi posto em votação, tendo obtido a provação por unanimidade dos senhores(a) Vereadores(a), que compõe este legislativo municipal. O Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores Vereadores(a), não havendo o uso da palavra, e como nada mais havia a tratar na presente sessão especial, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Edis que por unanimidade se fizeram presentes; desejou a todos uma boa semana, agradeceu a todos aqueles que mesmo de forma virtual tem nos prestigiados acompanhando as nossas Sessões, e declarou encerrada a presente Sessão, autorizando a lavratura da Ata, que vai devidamente assinada e rubricada pela Mesa Diretora e os demais Vereadores presente á esta Sessão.

Jardim de Angicos - RN, Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2021

  
José de Lima Barreto – Presidente

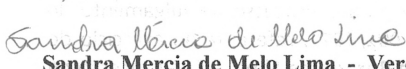
  
Francisco Nobre Neto – Vice Presidente

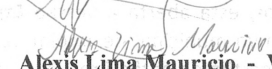
  
José Humberto de Lima Junior – 1º Secretário

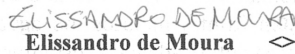
  
João Batista de Melo – 2º Secretário

  
Rafael de Oliveira Bezerra - Vereador

  
Antonio João de Souza Neto – Vereador

  
Sandra Mercia de Melo Lima - Vereadora

  
Alexis Lima Mauricio - Vereador

  
Elissandro de Moura

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
Rua José Inácio de Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos – RN.  
CEP. 59544-000 CNPJ: 08.470.890/0001-07  
Email: caramajardimdangicos2022@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo TC-006539/2015-TC, que emitiu parecer **DESFAVORAVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, relativas ao exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo 006539/2015-TC, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade da prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima.

Art. 2º. Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, relativas ao exercício do ano de 2014, acatado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Jardim de Angicos-RN, 06 de Dezembro de 2021

  
José de Lima Barreto  
Vereador- Presidente

Publicado por:  
JOSÉ DE LIMA BARRETO  
Código Identificador: 26506701

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1298

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 079/2021 – MDCMB**

*Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, durante o recesso legislativo de 16 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o período de recesso legislativo estabelecido pelo art. 10, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bodó/RN;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, nos termos do art. 38, II, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, que será de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 11 (onze) horas, durante o recesso legislativo de 16 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 06161667

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.